



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

26 ABR 2022

Protocolo: 110/22

Processo: 110/22

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 110/22

AUTOR: MESA DIRETORA

Transfere, Temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema, do município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica transferida, temporariamente, a Sede do Poder Legislativa para o Distrito de Extrema do município de Porto Velho, no dia 6 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente

Deputado MARCELO CRUZ
2ª Vice-Presidente

Deputado JAIR MONTES
1º Secretário

Deputado CIRONE DEIRÓ
2º Secretário

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
	AUTOR: MESA DIRETORA		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, De acordo com o <i>caput</i> do artigo 1º do Regimento Interno, o Poder Legislativo tem sede na Capital do Estado e funciona no Palácio Marechal Rondon. Entretanto, por motivo relevante e deliberação da maioria absoluta dos deputados, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º, a Assembleia poderá se reunir em outro edifício ou em ponto diverso do território estadual. Dessa forma, apresentamos o presente Projeto de Resolução que transfere, temporariamente, a Sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema do município de Porto Velho, tendo em vista a realização de Sessão Solene e entrega de Voto de Louvor ao Hospital de Extrema, no dia 6 de maio de 2022. Por essas razões, apresenta-se a proposição para deliberação no Plenário desta Casa de Leis, contando com o voto dos nobres pares.			